



TERMO DE REFERÊNCIA

1. REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Terra Santa; Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana.

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA.

3. DA NATUREZA DO OBJETO

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa complementar as atividades de infraestrutura e agropecuária, que é uma das principais atividades econômicas desenvolvidas na zona rural do município, que é habitada por parte considerável da população, tornando necessária a manutenção das estradas vicinais, que são constantemente degradadas no período chuvoso. Portanto, justifica-se a aquisição de uma retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, por meio do Convênio/MDR nº 41787/2021 – Plataforma + Brasil nº 920949/2021, conforme o Estudo Técnico Preliminar Nº 001/2023/SEMUTRAN.

5. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO

O produto objeto dessa aquisição deve ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, em Terra Santa-PA, em até 60 (sessenta) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até trinta dias úteis após a assinatura do termo de contrato, pela Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana que autorizará a emissão da nota fiscal.

7. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A fiscalização do objeto será realizada pelo Secretário Municipal de de Transporte e Mobilidade Urbana ou por servidor designado para esse fim. No recebimento do objeto, caso seja detectado alguma irregularidade no mesmo, mediante simples declaração de constatação, a Secretaria Municipal de de Transporte e Mobilidade Urbana será responsável em adotar medidas para correção e aplicação das penalidades. O não cumprimento das especificações deste Termo e/ou do Edital de licitação implicará no não pagamento do item.

8. FUNDAMENTO LEGAL: A contratação dos serviços deste Termo de Referência tem amparo legal no na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

9. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	225464	RETROESCAVADEIRA. Peso vazia: 6.956kg. Velocidade Máxima Avante: 37,50 km/h; Velocidade Máxima À Ré: 45km/h; Capacidade máxima carregadeira: 0,88 m ³ ; Capacidade máxima escavadeira: 0,21 m ³ . Potência operacional máxima: 85 HP.	UNIDADE	01

10. DA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

Apresentação da documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidas na Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Obriga-se a licitante vencedora:

- Realizar todos os serviços necessários à instalação do equipamento, bem como realizar testes em sua entrega, a qual deverá ser feita com o equipamento em funcionamento;
- Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional
- Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

- Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Município de Terra Santa, atendendo as suas normas e diretrizes;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que a execução do objeto não gera vínculo empregatício entre os profissionais da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo.
- A inadimplência do prestador do serviço, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Terra Santa, nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual o prestador do serviço renuncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Terra Santa.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- Fornecer materiais informativos e comunicados referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do Contrato.
- Dirimir as dúvidas do prestador do serviço sobre o objeto da contratação, no tocante às divergências ou inovações na política administrativa do Município de Terra Santa, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução do objeto.
- Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar a execução das ações e serviços contratados.
- Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- Prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- Demais condições constantes do edital de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

13. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser rescindido:

- a) Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 30 (trinta) dias pelo interessado.
- b) Unilateralmente pelo Município, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o Contratado:
 - ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização do Município.
 - venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
 - quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da contratada para dar execução satisfatória ao contrato.
 - venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução, salvo se comprovada a regularidade para contratar com a administração pública, através de certidão judicial.
 - quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 14.133/2021 e alterações.

Havendo rescisão contratual, o Município pagará à Contratada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, no valor avençado.

14. DAS PENALIDADES:

Pelo descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais a licitante ficará sujeita às seguintes sanções:

I. Advertência

II. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da diária pelo descumprimento dos serviços estabelecidos com a Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo da rescisão contratual.

15. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA. Peso vazia: 6.956kg. Velocidade	UNIDADE	01	R\$ 357.204,95	R\$ 357.204,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

Máxima Avante: 37,50 km/h; Velocidade Máxima À Ré: 45km/h; Capacidade máxima carregadeira: 0,88 m ³ ; Capacidade máxima escavadeira: 0,21 m ³ . Potência operacional máxima: 85 HP.				
---	--	--	--	--

O valor máximo estimado será de R\$ 357.204,95 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução da presente contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
10 PODER EXECUTIVO
10 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
101201 Secretaria Municipal De Transportes - SEMTRA
 26 Transporte
 26 782 Transporte Rodoviário
 26 782 1202 Serviços De Transporte
 26 782 1202 1068 0000 Aquisição De Equipamentos para o Setor De Transporte

Terra Santa – PA, 05 de junho de 2023.

CAMILA COSTA BENTES
Equipe de Apoio
Portaria N°. 264/2023